

SESTINI - Rua Henrique Martins, 932 - Jardim Paulista - São Paulo/SP. "O interessado deverá realizar a doação de 17 mudas DAP 3,0cm no VML." Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com Biól. Milena Toselli, através do e-mail svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br.

O NÃO ATENDIMENTO AO PRESENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, IMPLICARÁ NO INDEFERIMENTO DA REFERIDA SOLICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 56, INCISO II, DO DECRETO MUNICIPAL 51.714/10.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Documento: [087425577](#) | Despacho deferido

Processo nº 6027.2020/0002851-0

INTERESSADO: CAUCASO CONSTRUTORA LTDA

ASSUNTO: Solicitação ao cancelamento do despacho autorizatário, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C. em 02/10/2020 página 25, o qual autorizou o manejo arbóreo, em decorrência da construção de edifício residencial /R2v/NRZEU/PA 4, localizado à Rua Joaquim Távora, 579, 583, 589 - VI Mariana - SP. // bem como o Cancelamento do Termo de Compromisso Ambiental nº 250/2020.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e os elementos constantes nos autos, em especial a manifestação técnica do GTMAPP ([078447382](#)), **DETERMINO com fundamento no item 35.4 da Portaria 130/SVMA/2013**, para acolher de forma integral ao que fora recomendado pelo GTMAPP, e assim, determinar o **CANCELAMENTO** do Despacho autorizatário, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C. em 02/10/2020 página 25, o qual autorizou o manejo arbóreo, em decorrência da construção de edifício residencial /R2v/NRZEU/PA 4, localizado à Rua Joaquim Távora, 579, 583, 589 - VI Mariana - SP, bem como **CANCELAR** o Termo de Compromisso Ambiental nº 250/2020, com a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C. em 09/10/2020 página 27.

II - Publique-se.

VI - Após, a SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP, para as providências necessárias.

São Paulo, 1 de agosto de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

Documento: [087449489](#) | Comunique-se

SEI nº 6068.2020/0003004-6 EXTRATO DO ADITIVO 01 DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 418/2021 PMS/PAVMA e CONSTRUTORA TENDA S/A, em decorrência de Construção de Conjunto Residencial HIS / HIS-2 / ZPI-1 / PA 2, em imóvel localizado na Avenida Adriano Bertozzi, 908, Lote 138-A, Jardim Helian, São Paulo/SP, CEP 08265-000. com fundamento no ar9go 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nº54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e ar9go 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Aditivo 01 do Termo de Compromisso Ambiental consoante às cláusulas que seguem: I - **A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TCA nº 418/2021, MANTIDA SUAS DEMAIS CONDIÇÕES, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO - DO COMPROMISSO DA COMPENSAÇÃO: 1.1 Compromissário se compromete a atender os seguintes itens: 1.1.2 Corte de:** 184 (cento e oitenta e quatro) árvores exóticas; **1.1.3 Corte de:** 66 (sessenta e seis) árvores nativas; **1.2.1 Remoção de árvores mortas:** 15 (quinze) exemplares arbóreos; **1.3 Preservadas de:** 03 (três) exemplares arbóreos; **1.7.1- Plantio interno: (zero)1.7.2 Plantio Interno de:** 269 (duzentos e sessenta e nove o) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; **1.8.1 Fema - Não 1.8.2 Mudanças para deliberação: Não 1.8.3 Entrega de mudas :** 1.199(mil, cento e noventa e nove) mudas (equivalente a 224 mudas x 5,35) com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem entregues ao Viveiro Municipal, conforme 5ª reunião ordinária de 2023 da CCA; **II - A EFICÁCIA DO ADITIVO 01 AO TCA Nº 418/2021, SE DARÁ COM A PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - D.O.C.III - FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO.** Nos termos do Decreto nº. 57.414, de 27 de outubro de 2016, há isenção de preço público para HIS, HMP, EHMP e EZEIS, bem como à moradia econômica disciplinada pela Lei 10.105, de 2 de setembro de 1986, alterada pela Lei nº 13.710, de 7 de janeiro de 2004.

Documento: [087446190](#) | Comunique-se

SEI Nº 6027.2023/0006432-5 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 360/2023 PMS/PAVMA e J. A. E L. M. F. A., em decorrência de Alvará de Construção de Residência Unifamiliar / R1 / ZER-1 / PA 8., localizado na Rua Montesana s/nº, Lote D - Barro Branco. CEP. 02345-060, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras:** 04(quatro); **1.1.2. Árvores exóticas:** 02 (duas); **1.1.3. Árvores nativas:** 02 (duas); **TOTAL:** 08 (oito); **1. 2. Remoção: 1. 2.1. Árvores mortas:** 01 (uma); **1. 3. Área de doação:** 00 (zero); **1. 4. Cadastradas na Calçada:** 00 (zero); **1. 5. Preservadas:** 11 (onze); **1. 6. Transplante interno:** 00 (zero); **1. 7. Transplante Externo:** 00 (zero); **1. 8. Plantio: 1. 8.1. Interno: 09 (nove) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas de respectivos tutores, de espécie nativa do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1. 8.2. Calçada: 00 (zero) 1. 8. 3 Estacionamento: 00 (zero); 1. 9. Conversão: 1. 9.1. FEMA: Não; 1. 9.2. Entrega de mudas: 396 (trezentos e noventa e seis) mudas DAP 3,0 cm equivalentes a 74 (setenta e quatro) mudas x 5,35, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem entregues ao viveiro municipal, conforme a 05ª Reunião Ordinária da**

CCA de 2023, em consonância aos itens 11.4 e 15.2 da Portaria nº 130/SVMA de 26 de agosto de 2013; 1. 9.3. Obras: Não; 1. 10. Implantação de calçada verde: Não; 1. 11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim; 1. 12. Intervenção em VPP: Não; 1. 13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1. 13.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não; 1.14 Intervenção em Vegetação Significativa: Sim 1. 15. Intervenção em APP: Não ; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

Documento: [087444814](#) | Comunique-se

SEI Nº 6027.2023/0006875-4 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 368/2023 PMS/PAVMA e J. A. E L. M. F. A., em decorrência de Alvará de Construção de Residência Unifamiliar / R1 / ZER-1 / PA 8., localizado na Rua Montesana s/nº, Lote E - Barro Branco. CEP. 02345-060, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras:** 01(uma); **1.1.2. Árvores exóticas:** 18 (dezoito); **1.1.3. Árvores nativas:** 05 (cinco); **TOTAL:** 24 (vinte e quatro); **1. 2. Remoção: 1. 2.1. Árvores mortas:** 05 (cinco); **1. 3. Área de doação:** 00 (zero); **1. 4. Cadastradas na Calçada:** 00 (zero); **1. 5. Preservadas:** 23 (vinte e três);**1. 6. Transplante interno:** 00 (zero); **1. 7. Transplante Externo:** 00 (zero); **1. 8. Plantio: 1. 8.1. Interno 24(vinte e quatro) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas de respectivos tutores, de espécie nativa do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1. 8.2. Calçada: 00 (zero) 1. 8. 3 Estacionamento: 00 (zero); 1. 9. Conversão: 1. 9.1. FEMA: Não; 1. 9.2. Entrega de mudas: 947(novecentos e quarenta e sete) mudas DAP 3,0 cm equivalentes a 177(cento e setenta e sete) mudas DAP 3, 0 cm x 5,35 , de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem entregues ao viveiro municipal, conforme a 05ª Reunião Ordinária da CCA de 2023, em consonância aos itens 11.4 e 15.2 da Portaria nº 130/SVMA de 26 de agosto de 2013; 1. 9.3. Obras: Não; 1. 10. Implantação de calçada verde: Não; 1. 11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim; 1. 12. Intervenção em VPP: Não; 1. 13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1. 13.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não; 1.14 Intervenção em Vegetação Significativa: Sim 1. 15. Intervenção em APP: Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.**

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

NÚCLEO DE GESTÃO E CONTROLE DOS ADIANTAMENTOS BANCÁRIOS

Documento: [087203602](#) | Despacho Autorizatário

Interessado: SMSU/SOP/CO-LR/IR-CT - Márcio Loschiavo Mariani

Assunto: Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de **Julho de 2023**.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº **6029.2023/0010059-4**, concedido em nome do servidor Márcio Loschiavo Mariani, RF 653.812.6 e CPF 144.209.978.00, referente ao mês de **Julho de 2023**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

II - Publique-se em seguida, encaminha-se a SMSU/CAF/DOF para adoção das medidas subsequentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [087478934](#) | Despacho Autorizatário

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU.

ASSUNTO: Apuração de Débito.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial das manifestações da Divisão de Recursos Humanos e demais setores técnicos desta Pasta, considerando a determinação contida no artigo 7º do Decreto nº 48.138/2007, **RECONHEÇO** o débito no valor original de R\$ 4.629,83 (quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), que deverá ser atualizado na ocasião do pagamento, de **CLEONE DE SANTANA SILVA, CPF nº 342.933.218-45** e determino sua intimação para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar ou apresentar sua defesa, observado o disposto no artigo 96, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.989/1979, e nas demais normas regulamentares.

II - Publique-se;

III - **AUTORIZO**, desde logo, que sejam tomadas as providências objetivando o registro do débito em causa no sistema de gestão do CADIN MUNICIPAL, nos exatos termos do artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 47.096 de 21 de março de 2006, observado o contido no Decreto nº 59.326/2020 e suas atualizações;

IV - Após, à SMSU/CAF/DRH para prosseguimento, observando-se que a inscrição do débito no PDC deverá ser realizada após o reconhecimento do débito pela autoridade competente, nos termos do Decreto Municipal nº 57.645/2017 e Instrução Normativa 01/2017 - PGM.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

GABINETE DA SECRETÁRIA

Documento: [087368911](#) | Despacho Autorizatário

[6064.2023/0000559-2](#)

I - No exercício da competência que me foi conferida por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente as manifestações do Departamento de Qualificação Profissional ([086399025](#) e [087219709](#)), da Coordenadoria do Trabalho ([087351120](#)), da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira ([087234415](#)), com fundamento na Lei Municipal n. 13.178/01, alterada pela Lei n. 13.689/2003 e regulamentado pelo Decreto Municipal n. 44.484/04 com nova redação pelo Decreto n. 44.661/2004, **AUTORIZO** a ampliação no âmbito do Programa Operação Trablho - POT, o **“Projeto Oportunidade”**, que consiste na capacitação profissional (atividades laborais, qualificação técnica e competências socioemocionais) nos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET - para pessoas desempregadas, que se encontrem em situação de rua, participantes que findaram o programa Bolsa Trabalho/Bolsa do Povo e pessoas em situação de vulnerabilidade com o propósito de geração de renda e reinserção no mundo do trabalho, conforme Plano de Trabalho ([086398817](#)), a partir de agosto de 2023, com concessão de até mais 600 (seiscentas) bolsa auxílios mensais, cujo valor unitário será de **R\$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais)**, ampliando o valor mensal estimado em mais **R\$ 831.600,00 (oitocentos e trinta e um mil e seiscentos reais)**, totalizando até 1.000 (mil) bolsas auxílios mensais, com vigência até junho de 2024.

II - Desta forma, **AUTORIZO** a emissão da respectiva nota de empenho no valor de **R\$ 4.158.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil reais)**, a favor da **AÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CNPJ. 00.000.000/9651-20**, conforme notas de reserva n. 51.721/2023 ([087234383](#)) e n. 51.722/2023 ([087234391](#)), que onerará a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.4432.33904800.00, do presente exercício, observando as disposições contidas nas Leis Complementares 101, 4 de maio de 2000, e 131, de 27 de maio de 2009.

III - **PUBLIQUE-SE.**

IV - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES.

1. Ao Departamento de Administração e Finanças para providências contábeis e orçamentárias; e

2. Após, à Coordenadoria do Trabalho desta Pasta para providências quanto a execução.

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [087446672](#) | Despacho Autorizatário

I - Considerando os elementos constantes do Processo Eletrônico SEI nº 6065.2021/0000577-2 e no exercício da minha competência legal, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 57, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a prorrogação da vigência do Contrato nº 032/SMPED/2021, firmado com a EMPRESA SÃO PAULO OBRAS - SP-OBRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.958.828/0001-73, por 60 (sessenta) dias, para dar continuidade à prestação de serviços de apoio técnico para viabilização e implementação de programas, empreendimentos, obras, serviços e ações de intervenções no imóvel sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

II - **PUBLIQUE-SE.**

III - A seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, adotar as providências cabíveis.

São Paulo, ____ de agosto de 2023.

Flávio Adauto Fenólio

Chefe de Gabinete

SMPED/GAB/CG

Controladoria Geral do Município

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: [087398364](#) | Portaria

PORTARIA Nº 44/2023/CGM-G - Processo SEI nº 6067.2020/0023999-3

Revoga a Portaria nº 43/2023/CGM-G e designa servidores para compor a equipe de dispensa de licitação e para atuação como Agente de Contratação/Pregoeiro(a), respectivos(as) suplentes e equipe de apoio, da Controladoria Geral do Município de São Paulo e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 da Lei Municipal nº 13.278/2002 e pelo artigo 2º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 62.100/2022;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Agente de Contratação/Pregoeiro titular, suplente e integrantes da equipe de apoio, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório (inclusive pregões eletrônicos) e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, promovidas pela Controladoria Geral do Município de São Paulo, conforme abaixo:

I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA:

a) Vanessa Vallejo Gigante, RF 835.271.2.

II - SUPLENTE DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA:

1ª) Gabriela Roberti, RF 916.404.9;

2ª) Katia Aparecida Custódio da Silva, RF 800.266.5.

III - EQUIPE DE APOIO:

a) Josué Ferreira Brandão, RF 644.315.0;

b) Maria de Fátima Vieira Mendonça, RF 636.166.8;

c) Mariana Jerusa de Oliveira Pacheco, RF 728.924.3;

d) Gabriela Roberti, RF 916.404.9;

e) Katia Aparecida Custódio da Silva, RF 800.266.5.

Parágrafo único: As Suplentes da Agente de Contratação/Pregoeiro poderão ser designadas para integrar a Equipe de Apoio quando não estiverem atuando em substituição.

Art. 2º O(A) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) poderá, nos casos de necessidade de apoio sobre questões técnicas relevantes, convocar servidores das unidades requisitantes da CGM para auxiliar nos trabalhos do procedimento licitatório.

Art. 3º Compete à Chefe de Gabinete designar os substitutos nos casos de eventual impedimento.

Art. 4º Ficam designados como integrantes da Equipe de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, com atribuições de coordenar o procedimento em todas as suas etapas até a habilitação, os seguintes servidores:

I - Radharani Rodrigues de Souza e Silva, RF 886.067.0;

II - Josué Ferreira Brandão, RF 644.315.0;

III - Thiago Costa Claudino, RF 922.084.4;

IV - Vanessa Vallejo Gigante, RF 835.271.2;

V - Gabriela Roberti, RF 916.404.9.

Art. 5º Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções.

Art. 6º Esta Portaria passa a vigor em substituição a de nº 43/2023/CGM-G (doc. [086684694](#)) publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, edição do dia 19 de julho de 2023, pág. 60 (doc. [086723297](#)).

DANIEL FALCÃO**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO****Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania****DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO****Documento:** [087450212](#) | **Portaria**

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA nº 068/SMDHC/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 511.803,18 (quinhentos e onze mil oitocentos e três reais e dezoito centavos) SEI([087450087](#)) de acordo com a Lei nº 17.839/2022

SONIA FRANCINE GASPAS MARMO, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 42, § 7º da Lei nº 17.839 de 20 de julho de 2022, e no art. 26 do Decreto nº 62147 de 16 de janeiro de 2023, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de **R\$ 511.803,18** à seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação nº 78.10.14.422.3023.4.426.33903900.00.1.500.9001.1- Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional, no valor R\$ 511.803,18

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotação nº 78.10.14.422.3023.4.426.33903200.00.1.500.9001.1- - Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional, no valor R\$ 511.803,18

Artigo 3º Este(a) portaria entrará em vigor na data da publicação

SONIA FRANCINE GASPAS MARMO**Secretária Municipal****Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania****SMDHC****Documento:** [086808339](#) | **Portaria**

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA nº 065/SMDHC/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 14.713,98 (quatorze mil setecentos e treze reais e noventa e oito centavos) de acordo com a Lei nº 17.839/2022

SONIA FRANCINE GASPAS MARMO, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 42, § 7º da Lei nº 17.839 de 20 de julho de 2022, e no art. 26 do Decreto nº 62147

de 16 de janeiro de 2023, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de **R\$ 14.713,98** à seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação nº 34.10.14.422.3007.4.320.33903500.00.1.500.9001.1- Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa, no valor R\$ 14.713,98

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotação nº 34.10.14.422.3007.4.320.33903900.00.1.500.9001.0- Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa, no valor R\$ 14.713,98

Artigo 3º Este(a) portaria entrará em vigor na data da publicação

SONIA FRANCINE GASPAS MARMO**Secretária Municipal****Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania****SMDHC****DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO****Documento:** [087304647](#) | **Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação**

Processo SEI nº 6012.2023/0006380-7

I-Em razão da competência conferida pelo Decreto Municipal nº 62.361/2023, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº **SMDHC/SESANA Nº 011/2023**, objetivando outorga onerosa, mediante termo de permissão de uso, de espaço físico composto pelas áreas dos boxes/quiosques de diversos equipamentos de abastecimento, conforme previsto na minuta do Edital nº 086831867, a pedido da Divisão de Equipamentos de Abastecimento com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/2002, Lei Municipal nº 16.703/2017 - art. 6º, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal 12.529/2011, Lei Federal 12.846/2013, Lei Municipal nº 14.223/2006, Lei Municipal nº 13.763/2004, Lei Federal 8.429/1992, Decreto nº 41.425/2001 - art. 25, Decreto nº 31.503/1992, Decreto Municipal nº 52.689/2011, Decreto Municipal 60.681/2021, Decreto Municipal nº 62.361/2023, na Portaria SF nº 63/2006, Portaria nº 02/2023/SMDHC/SESANA, Decreto nº 62.087/2022, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto 62.436/2023 e demais normas que regem a matéria, observadas as regras presente no edital e seus anexos e, APROVO o edital exarado no doc SEI nº 086831867.

OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÃO ENTREGAR OS ENVELOPES, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL, A HABILITAÇÃO E O CREDENCIAMENTO NA DATA DE 04/09/2023, EM SESSÃO COM DURAÇÃO DAS 10H00 ATÉ AS 12H00, NA RUA LÍBERO BADARÓ, Nº 504, 10º ANDAR, SALA 103, SÃO PAULO/SP, CEP. 01010-001.

A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES OCORRERÁ A PARTIR DAS 11h00, DO DIA 05/09/2023, NA RUA LÍBERO BADARÓ, Nº 504, 10º ANDAR, AUDITÓRIO, SÃO PAULO/SP, CEP. 01010-001. OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

A entrega do edital e anexo, poderá ser obtido via internet no site da Prefeitura da Cidade de São Paulo https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/parcerias/index.php?p=260490, <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/> ou o endereço: Rua Líbero Badaró, 504 , 10 andar ABAST, sala 103, no bairro centro, na cidade de São Paulo, mediante entrega de pen Drive , no horário das 09h00 às 16h00.

II- Fica designada para condução do certame a Comissão Permanente de Licitação de ABAST, instruída através da Portaria Municipal nº 02/2023/SMDHC/SESANA para realização da Concorrência Pública .

III- Publique-se

Secretaria Municipal de Relações Internacionais**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Documento:** [087402114](#) | **Despacho Autorizatório****DO PROCESSO:** 6073.2023/0000321-1**INTERESSADO:** SMRI

ASSUNTO: Contratação de serviço de hospedagem por ocasião da II Semana Internacional da Diplomacia das Cidades e do Fórum Nacional de Gestores Municipais de Relações Internacionais (FONARI)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. À vista dos elementos contidos no processo SEI nº 6073.2023/0000321-1, em especial a manifestação das empresas 087181279 e 087154536, e a Proposta em doc. 086465146 e manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 087318329 e, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, os poderes delegados a mim pela Portaria SMRI nº 11/2023, com fundamento no artigo 75, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO**, a contratação direta da empresa **RCGK PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **39.909.716/0001-41**, para a prestação de serviços de agenciamento de hospedagem para os participantes da II Semana Internacional da Diplomacia das Cidades e o Fórum Nacional de Gestores Municipais de Relações Internacionais (FONARI), entre os dias 23 a 25 de agosto de 2023, no valor de **R\$ 49.984,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais)**.

II. DESIGNO como fiscal do ajuste o servidor André Leite Araújo, RF: 828.003-7 e como suplente Stella Bonifácio da Silva Azeredo, RF: 911.870-5, nos termos do art. 119, do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

III. AUTORIZO, consequentemente a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 49.984,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais)**, em favor da empresa **RCGK PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **39.909.716/0001-41**, onerando a dotação orçamentária nº **73.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.**, ficando autorizado o cancelamento de saldos remanescentes das Notas de Reserva e Empenho.

IV. PUBLIQUE-SE, encaminhando-se a seguir à **SMRI/CPAF/DOF**, para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Rodrigo Massi da Silva**Chefe de Gabinete****SMRI****Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento****COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADAS DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E DE PARCELAMENTO DO SOLO****Documento:** [087446852](#) | **Comunique-se****6068.2023/0006257-1 - Consulta Técnica**

Interessados: MICHEL SOLA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 58.396.276/0001-10

&COMUNIQUE-SE: O interessado deve apresentar:

1. Jogo completo de peças gráficas, compatíveis àquelas apresentadas ao p.a. nº 9979-22-SP-ALV, referente à pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova;

2. Em atendimento ao inciso I do artigo 3º do Decreto nº 34.713/1994, complementar os seguintes itens:

2.1. Mapeamento das redes de água pluvial, água, esgoto, luz e telefone no perímetro do empreendimento;

2.2. Capacidade do atendimento pelos concessionários das redes de água pluvial, água, esgoto, luz e telefone para a implantação do empreendimento, atualizadas;

2.3. Indicação das zonas de uso constantes da legislação de uso e ocupação do solo da quadra onde o imóvel está localizado, esclarecendo as zona(s) incidente(s) sobre o imóvel, tendo em vista que o contribuinte 028.068.0205-9 é atingido por duas zonas, segundo bases cadastrais oficiais.

Para esclarecimentos técnicos, é necessário o prévio agendamento na ATECC pelo tel. 3243-1082/1011, das 10hs às 17hs.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**Documento:** [087321539](#) | **Despacho Autorizatório****Processo:** 6068.2019/0005543-8

Assunto: Aplicação penalidade empresa **PEDRO MARCOS CARDOSO VAZ E SILVA 00135785294**

I - Em vista do contido no presente processo administrativo, especialmente das manifestações da Divisão de Serviços de Suporte (doc. [083257111](#)) e da Assessoria Técnica e Jurídica desta Pasta (doc. [087318499](#)), com fundamento no artigo 145 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, na Lei nº 14.133/2021, no Anexo da Nota de Empenho nº 115.296/2019 (doc. SEI [023886633](#)), bem como na competência delegada por meio do inciso XVII do artigo 3º da [Portaria 09/2021/SMUL.G](#), **APLICO** à empresa **PEDRO MARCOS CARDOSO VAZ E SILVA 00135785294**, inscrita no CNPJ nº 35.103.161/0001-95, na pessoa de seu representante legal, Senhor **PEDRO MARCOS CARDOSO VAZ E SILVA**, a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, nos termos do anexo da respectiva nota de empenho.

II - Fica facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação, nos termos do Art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Publique-se.

IV - Após, à CAF/DSUP para aguardar o prazo de defesa.

DIVISÃO DE PROCESSOS COMUNICADOS E INDEFERIDOS**Documento:** [087452776](#) | **Notificação**

SMUL/CAP/DPCI

2017-0.084.757-7 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NOTIFICAÇÃO-PROCESSO INDEFERIDO

Solicitamos o comparecimento nesta Unidade, situada à Rua São Bento, 405, 8º andar - sala 82, Centro - São Paulo das 10:00 às 16:00 horas, para apertar pendências de pagamento, com vencimento de 30 (trinta) dias corridos a partir da data da publicação desta.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo acarretará o encaminhamento destas pendências aos órgãos competentes para inscrição no CADIN e na DIVÍDA ATIVA.

DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS**Documento:** [087442357](#) | **Ato****EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)**